**REQUERIMENTO Nº /2022**

**RODRIGO MACHADO – PSBD, JANE DELALIBERA – PL**, vereadores com assento nesta Casa e membros da CPI das Liminares da Saúde, em conformidade com o parágrafo 3° do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do § 3º, do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento do dever, **REQUEREM a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Liminares da Saúde**.

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado neste Requerimento, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Considerando que o Regimento Interno (Art. 30, § 3º), desta Casa de Leis, preceitua que as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI terão o prazo de vinte dias, prorrogáveis para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos;

Considerando a complexidade do objeto da CPI, o número de oitivas à serem realizadas, o volume de documentos solicitados e que demandarão de análise minuciosa, se mostra crucial a prorrogação dos trabalhos desta Comissão pelo prazo de mais 10 (dez) dias.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RODRIGO MACHADO**  **Presidente**  **Vereador PSDB** | **JANE DELALIBERA**  **Relatora**  **Vereador PL** |  |